

**DECRETO Nº 1.516, 25 DE JULHO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1630 de 16/01/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 522.750,00** (Quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2005	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	26	7.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	95	38.750,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DSENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.122.0002.2031	MANUT. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTEN		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil– FONTE 01	200	6.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	234	52.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 02	269	41.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	434	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 05	436	13.000,00
10.301.0028.2057	SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	446	10.000,00





(FLS. 02 DO DECRETO Nº 1.516/19)

<b>10.301.0028.2059</b>	<b>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	466	50.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	506	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	510	100.000,00
<b>02.11</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.03</b>	<b>SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>08.241.0033.2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRÓ - IDOSO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	651	80.000,00
<b>02.13</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>02.13.01</b>	<b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>04.129.0002.2020</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISC</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – FONTE 01	707	5.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>522.750,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior será proveniente de Superávit Financeiro 2018 e das anulações parciais ou totais, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01.03</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
<b>08.244.0002.2005</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil– FONTE 01	25	2.000,00
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	266	41.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>10.301.0028.2056</b>	<b>SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 02	435	21.000,00
<b>10.301.0028.2057</b>	<b>SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	447	10.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 05	512	100.000,00
<b>02.13</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>02.13.01</b>	<b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>04.129.0002.2020</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISC</b>		

**(FLS. 03 DO DECRETO Nº 1.516/19)**

3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	703	5.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>179.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			<b>343.750,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>522.750,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 25 de julho de 2019.

**TARCISIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor do Depto. de Administração